



37

Projeto n° 70/56

# Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO (BRASIL)

= LEI Nº 289, de 20 de novembro de 1956 =

- Autoriza a receber terreno por doação -

ROZENDO PEREIRA LEITE? Prefeito Municipal de Lorena, usan-  
do das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a  
seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber  
do Sr. MIGUEL THOMAZ ARANTES, por doação pura e simples, as á-  
reas de terra que constituem as ruas e praças da Vila Santa Ce-  
cília, que constam da planta anexa e que fica fazendo parte in-  
tegrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publi-  
cação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 20 de novembro de 1956.

Rozendo Pereira Leite  
ROZENDO PEREIRA LEITE  
= Prefeito Municipal =

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Munici-  
pal aos 20 de novembro de 1956.

Horácio Cabral da Fonseca  
HORÁCIO CABRAL DA FONSECA  
= Diretor Geral da Secretaria =